



PROJETO DE LEI Nº 019/2025

“Institui o Dia das Mães e o Dia dos Pais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz/RN e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz/RN, o Dia das Mães, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de maio.

Art. 2º Fica instituído, também no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz/RN, o Dia dos Pais, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de agosto.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, atividades comemorativas, culturais, educativas e de valorização da figura materna e paterna nas datas referidas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 12 de maio de 2025.


Nayara Fonseca

Vereadora Autora

